



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO,  
PESQUISA E EXTENSÃO, REALIZADA EM TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS  
MIL E VINTE**

5

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dez horas e quinze minutos, por meio de ferramenta de conferência *web* da RNP, foi realizada a terceira sessão extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), sob a presidência da Vice-Diretora, Professora Sílvia Cristina Rufino e com a presença dos conselheiros titulares (ou substituindo o titular): João

10 Terêncio Dias, Saulo Santiago, Marta Máximo Pereira, Flavia Lima, Renato Lanna Fernandez, Alexandre Martinez, Gilberto Castello Branco, Valéria Pereira, Eduardo Ogasawara, Hilário Gonçalves, Lais Amaral Alves, Angelo Marcio da Silva, Ana Clara Leite, Bernardo Gomes, Christian Vincenzi Nunes, Fabiano A. Oliveira, Frederico de Oliveira, Nelson Mendes Cordeiro, Francisco Cirto, Nilson Lazarin, Everton Pedroza dos Santos, Ronilson Pinho, Fernando Neves,  
15 Wladimir Henriques Motta, André Moraes, Carlos Eduardo Pantoja, Alcindo de Miranda, Vanceler Ribeiro e Jorge Neto; conselheiros suplentes: Myrna da Cunha, Alexandre Ali Guimarães, Felipe Ferreira, Welerson Fernandes Kneipp, Maurício Maynard, Diego Barreto Haddad, Felipe Felix, , Waltencir dos Santos Andrade, Renata Rufino da Silva, Marcia Gomes, Charlene Cidrini Ferreira e Mario Manhães Moço. Ausências justificadas: Denise Gentili, Luiz Diniz Correa e Camila Dazzi.

20 Convidados: Marcus Vinícius dos Santos Moura (DTINF) e Alexandre Quintanilha (DIRAP). O conselheiro Christian Vincenzi levantou uma questão de ordem quanto ao Expediente Inicial, previsto no regulamento. A Presidente solicitou que se desse prosseguimento à Ordem do Dia, que teria início com a apresentação do estudo feito pela comissão de graduação do CONEN. O conselheiro Christian Vincenzi reiterou a previsão regulamentar e disse que a Presidente estava  
25 desrespeitando o regulamento. O conselheiro Wladimir Motta pediu ao conselheiro Christian que ponderasse o modo de se dirigir, pois sua maneira de falar, a princípio, não era de muito respeito. O conselheiro Christian Vincenzi reiterou que estava pedindo à presidência da reunião que respeitasse o regulamento, já que ela era tão rígida e até mesmo havia silenciado os suplentes na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

30 presença dos titulares, que ela respeitasse a ordem da reunião extraordinária. A Presidente pediu  
que se desse início à apresentação. O conselheiro Christian Vincenzi pediu que se registrasse o  
desrespeito ao regulamento, e que quem deveria dar ordem naquele plenário era a Professora Silvia  
Rufino, que não era atribuição da secretária daquele Conselho; disse ainda que aquilo estava  
parecendo uma “palhaçada”, que ele estava avisando. A Presidente solicitou que se desse  
prosseguimento ao Expediente Inicial. A secretaria pediu a palavra para esclarecer ao conselheiro  
35 Christian Vincenzi que não estava dando ordens ou ferindo o regulamento na sua atuação, que ela  
estava acompanhando os procedimentos que a Presidente havia indicado. O conselheiro Christian  
Vincenzi disse que eles, como parte da comunidade e representante dos estudantes se sentia muito  
indignado com toda a situação de demora do ensino remoto e pouca previsão para início e para as  
políticas de inclusão digital; comentou que estavam acompanhando toda a tramitação na justiça do  
40 que estava acontecendo sobre aquela intervenção, que estavam muito dispostos, com toda aquela  
briga, e entendiam a ilegitimidade que aquela intervenção tinha de permanecer ali, e eles  
aproveitavam para convidar a gestão interventora a se retirar do Cefet/RJ, visto a incompetência  
que tinha comprovado desde o meio do ano passado; por último disse que estava cobrando o ofício  
encaminhado pelo Ministério Público que solicitou as gravações enviadas ao procurador Fábio  
45 Aragão, e que eles, conselheiros, principalmente os conselheiros do CONEN, que o comunicado  
tinha sido dado pela Professora Patrícia Crossetti, eles queriam o ofício que pedia informações  
sobre os conselhos. O conselheiro Angelo Silva registrou que se desculpava em nome de todos os  
conselheiros pela forma como a secretária havia sido tratada, que não merecia tamanha agressão;  
o conselheiro se disse preocupado com voltarem à questão de ofensa pessoal à gestão daquele  
50 Conselho, à direção daquela Instituição, que usar o termo “incompetente” era muito grave, todos  
ali eram conselheiros, enfatizou que estavam há seis meses parados, que a comunidade inteira  
esperando por aquela reunião para definir a questão do remoto, e eles iniciavam a reunião  
contaminados pela questão política, frisando que estava tudo bem ter críticas, mas não havia nada  
de ilegal, era presidente do Conselho, diretora legalmente nomeada pelo Ministro da Educação,  
55 que não cabia aquele tipo de ofensa, eles deviam ter o mínimo de respeito e decência; falou que  
não podia ouvir aquele tipo de ofensa e ficar em silêncio; salientou que nem mesmo quando no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

passado eles presenciavam tapas na mesa e socos na mesa naquela reunião do CEPE o presidente tinha sido ofendido daquele jeito; reiterou que todos eram conselheiros e representavam categorias da escola inteira e disse esperar que a partir de então eles se dedicassem ao ensino remoto; disse que queria que ficasse registrado aquele tipo de coisa e achava que o Conselho precisava tomar postura sobre questões éticas. O conselheiro Christian Vincenzi pediu pela ordem, pois havia criticado a gestão de incompetente, que estava no seu direito, que ele podia sim avaliar como estava correndo a administração de um serviço público, era seu direito como cidadão; falou ainda que até podiam acusá-lo de falta de respeito, mas que, com todo respeito, por diversas vezes, a secretária voluntariamente tinha silenciado o seu microfone e, pediu desculpas antecipadas pelo que ia dizer, que de forma grossa o havia interrompido sim, e isso não era atribuição da secretária, era atribuição de vossa magnificência Silvia Rufino. O conselheiro Saulo Santiago disse que chamaria a atenção para duas questões que eram importantes, e que tangenciavam as falas dos conselheiros Christian e Angelo, comentado que havia participado da gestão do Cefet/RJ há dois anos e que tinha sido removido da gestão em virtude do que estava acontecendo nos últimos meses, há mais de um ano naquela gestão, salientando que sem qualquer tipo de explicação os diretores de *campi* foram retirados de suas funções, com argumento dúbio sobre limite de mandato, mas, se o limite era para todos, por que somente alguns tinham sido removidos; enfatizou que isso era importante naquela reunião pois esses diretores eram representantes desses *campi* e participariam daquela discussão, e que era muito desconfortável para a comunidade de Maria da Graça, com todo respeito ao professor Ronilson, terem um diretor que não era fruto da escolha e representação daquela comunidade; disse também que estava diante de uma situação e profunda insegurança jurídica do que havia ocorrido na última semana e que todos sabiam, e ele evocava também o respeito às regras democráticas, dizendo que não estava em discussão a antiga gestão, pois eles estavam há um ano com uma gestão que não era fruto da escolha deles; destacou que naquele Conselho havia conselheiros eleitos e conselheiros outorgados, que não eram representantes de um pacto democrático, por isso achava muito grave dizer que qualquer discussão para qualquer ação da escola estava dissociada de um profundo debate político do que a escola tinha se transformado; evidenciou que deveriam dar prioridade máxima a aprovar os relatórios produzidos pelo CONEN, por respeito ao que havia de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

85 mais estável naquele momento, pois o CONEN ainda era um conselho constituído majoritariamente por conselheiro eleitos, ao contrário do CEPE; falou que era muito triste terem pessoas ali que definiam legalidade despidendo-se do compromisso democrático. A Presidente agradeceu as colocações de todos e deu por encerrado o Expediente Inicial, e solicitou o prosseguimento. Dando início à **Ordem do Dia, Item 1.1 Apresentação do estudo para as atividades acadêmicas**

90 **durante o período de pandemia**, o conselheiro Bernardo Gomes, presidente da comissão da graduação do CONEN, começou agradecendo à comissão que tinha trabalhado com ele, professores Gilberto, Josiel, Cristiano, agradeceu ao DCE, na figura do Christian, que ajudou com a visão dos alunos na fase final do documento; destacou que as considerações que tiveram naquele documento levaram em conta a situação atípica que estavam passando com aquela pandemia, que

95 tinham olhado as leis e as portarias do MEC e do Cefet/RJ, buscando uma padronização na Instituição, sem perder de vista a especificidade dos cursos, principalmente das Uneds; explicou que o documento visava regulamentar apenas o momento de atividades remotas, para depois voltarem à normalidade, por isso falava de atividades não presenciais, e não tratava do calendário, pois isso seria posterior, para que o CONEN pudesse aprovar e criava uma comissão especial de

100 acompanhamento de atividades não presenciais, para poder dar suporte a situações não previstas, na proposição sugeriam a participação de membros do CONEN e alguns convidados de áreas afins; ressaltou que haviam se pautado na liberdade de escolha de atividades, tanto pelos departamentos, quanto pelos discentes, pois não tinham uma ideia clara da situação em que estavam, e da motivação para acompanhar de forma remota, destacando que ele pediam que para os discentes

105 fosse sem prejuízo com relação à reprovação e prolongamento de prazo de conclusão de curso pelas regras das CAADs; informou ainda que havia conversado com alguns diretores e chefes de departamentos e esses se mostraram muito solícitos em colaborar com os alunos e tentar levar da melhor maneira possível e se colocou à disposição para responder perguntas. O conselheiro Alcindo Miranda, representando a Diretoria de Ensino, começou agradecendo ao conselheiro

110 Bernardo e à comissão pela elaboração do documento e toda contribuição no intuito de acelerar a retomada; o conselheiro disse que o único questionamento por parte da DIREN tinha a ver com a criação da comissão, pois entendiam que não era necessário, pois se tratava de ações da área de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ensino que por si só já continham atores responsáveis pela condução e identificação de todos os pontos que deveriam estar alinhados; indicou no artigo 7º a questão do potencial concluinte, pois  
115 ainda não estava muito claro para eles quanto tempo o aluno levaria finalizar o curso. O conselheiro Fabiano Oliveira parabenizou pelo trabalho, dizendo que o material estava muito bem escrito e que permitia a eles de fato pensar na retomada das aulas; começou pontuando o artigo 9º, que talvez fosse um problema de grafia, ao invés de “encaminhar ao DEPES e às respectivas GERACs”, “encaminhar ao DEPES **ou às respectivas GERACs**”, pois estava pensando como diretor de  
120 *campus*, se essas informações ficariam nas GERACs ou iriam para o DEPES, e para o *campus* não faria muito sentido ir para o DEPES; pontuou também o artigo 10, perguntando se os critérios seguiriam o que já estava no manual do aluno, e, se fosse esse o caso, deveriam abrir um espaço para que o aluno tivesse direito a uma segunda chamada em função de questão tecnológica, como problema no computador, no tablet, internet, e isso não figurava no manual do aluno, por isso  
125 sugeria a inserção naquele artigo dando aquela abertura para que o aluno pudesse usar como justificativa a questão da acessibilidade digital; a respeito da comissão citada no artigo 3º, a recomendação que faria, pois ainda não tinha uma opinião formada, era que houvesse um representante de cada *campus* na sua composição, para facilitar a circulação da informação de forma mais transparente e efetiva. A conselheira Marta Máximo pediu esclarecimento sobre o  
130 material encaminhado aos conselheiros, pois havia dois que pareciam a apreciação de alguém sobre os documentos, mas não estava muito claro, por isso perguntava quem era o autor dos documentos que versavam sobre o ensino remoto. A secretaria informou que todos os documentos foram encaminhados pela presidência do CONEN. A conselheira Marta Máximo disse ter estranhado os materiais, pois achava que a apreciação seria feita no próprio Conselho e aquilo parecia uma  
135 apreciação prévia, e os documentos tinham “DIREN” no cabeçalho, e ela como conselheira não tinha tido a oportunidade de se manifestar previamente, eles se manifestavam dentro do próprio Conselho. O conselheiro Alcindo Miranda disse que a Diretoria de Ensino havia feito algumas ponderações no intuito de que os conselheiros já pudessem observar a reflexão sobre aqueles pontos. A conselheira Marta Máximo disse que se os documentos haviam sido encaminhados pelo  
140 CONEN, ela havia constatado que aqueles dois não tinham sido produzidos pelo CONEN, e que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

não tinha visto no trâmite do Conselho haver uma apreciação do documento antes da reunião em que ele seria tratado, não que eles não pudessem fazer, mas discordava da metodologia diante do trabalho do Conselho que era apreciar os pontos de pauta durante a reunião, e que se a DIREN tivesse apresentado aqueles documentos naquela reunião, teria sido mais coerente com a tramitação do Conselho. O conselheiro Alcindo Miranda explicou que a intenção tinha sido a de dar celeridade nas reflexões. A conselheira Marta Máximo, a respeito do documento da graduação, destacou a parte em que as atividades síncronas ficariam gravadas para os alunos poderem assistir posteriormente, e a sua preocupação era com o direito dos professores sobre essas imagens, como se poderia garantir que esse material não fosse vazado, publicizado, considerando o mercado externo à instituição pública que tinha a venda de aulas, ou mesmo a questão do direito deles de imagem, por isso queria saber como a comissão tinha pensado, para que eles sempre pudessem valorizar o seu trabalho docente e não deixar aberturas para o uso ilícito dos seus trabalhos; enfatizando que entendia a importância de o aluno poder acessar aquele conteúdo posteriormente; por fim, parabenizou a comissão pelo trabalho. O conselheiro Nilson Lazarin parabenizou a comissão pelo trabalho muito bem escrito e sugeriu uma modificação no artigo 2º, na questão do prazo de 7 dias e do calendário acadêmico, lembrando que as Uneds tinham especificidades nessas questões, pois o calendário acadêmico era aprovado no CONEN, enviado pela DIREN às Uneds e depois as Uneds tinham que convocar o Conpus para poder aprovar esse calendário, destacando que uma convocação de Conpus tinha que ser feita com 7 dias de antecedência, e não estava muito claro naquele artigo se eram 7 dias para a DIREN iniciar a formulação, se a DIREN teria que chamar o CONEN, para depois ir ao Conpus para aprovação; disse acompanhar o conselheiro Fabiano no artigo 3º, na questão das unidades, pois deveria ter algum representante da unidade para acompanhar aquele tipo de documento; destacou o artigo 4º e perguntou se o curso deveria escolher quais disciplinas seriam ofertadas, se o curso poderia escolher não ofertar nenhuma disciplina, pois na sua leitura parecia haver essa possibilidade. O conselheiro Christian Vincenzi saudou o trabalho da comissão de graduação do Conselho de Ensino, pois era um documento simples de se ler e agradeceu também em nome dos estudantes pela abertura do diálogo que a comissão tivera com eles, pois ele não era membro efetivo da comissão dentro do CONEN, mas teve oportunidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

se reunir com a comissão e pautar as propostas aprovadas pelos estudantes, dizendo que haviam  
170 sido feitas oito reuniões nos *campi*, em que apareceram uma série de necessidades, e isso estava  
refletido no documento, como os trancamentos, os jubilamentos, as faltas, inscrição em novas  
matérias; quanto à comissão (artigo 3º) eles achavam muito importante ela existir, de preferencia  
que fosse paritária, incluindo, por exemplo, a categoria dos TAE, e que havia sido pensado em três  
professores indicados pelo CONEN, três TAE provavelmente do DERAC, DEAC e DTINF, e três  
175 alunos indicados pelo DCE, inclusive de alunos de *campi*, e que seria muito interessante se fosse  
possível expandir para todos os *campi*, que seria uma boa solução se fosse paritário com os  
professores; destacou que a comissão poderia realmente analisar o que estava sendo feito e  
encaminhar para o CONEN, para a DIREN, fazer esse tipo de diálogo e que poderia enriquecer  
muito a implantação do ensino remoto, torná-lo mais justo, acompanhar quem não estava  
180 conseguindo ser alcançado e até em termo da qualidade das aulas, por isso defendia a manutenção  
da comissão no documento. O conselheiro Angelo Silva começou parabenizando a comissão pelos  
trabalhos; disse que tinha uma dúvida, se aquele documento sairia como uma resolução do CEPE,  
caso fosse aprovado, e que já fazia aquele encaminhamento, que saísse como uma resolução;  
destacou o título do documento, pois achava que tinha faltado escrever “graduação”, sugerindo que  
185 fosse “atividades acadêmicas **da graduação**”; quanto ao artigo 3º, disse compreender que o  
CONEN tinha, o caráter de regulamentação e até de acompanhamento, e que não havia necessidade  
de se criar mais uma comissão no CONEN, pois automaticamente ele seria a instância toda vez que  
esse plano tivesse um problema, lembrando que eles falavam de oito *campi*, um monte de cursos,  
que talvez devesse ficar com as gerências acadêmicas, com coordenações, chefes de departamento,  
190 DIREN, ou haver uma comissão em cada *campus* para trabalhar isso, e sugeriu incluir as SAPEDs  
nessa comissão. O conselheiro Hilário Gonçalves parabenizou o trabalho da comissão da graduação  
e já aproveitou para agradecer o trabalho da comissão do ensino técnico; destacou que era uma  
coisa muito séria a questão do direito de imagem, pois no ensino remoto de certa forma a sala de  
aula continuava existindo, tinha o professor e os alunos fazendo o seu trabalho, e ponderou se em  
195 uma aula presencial era permitido gravar a aula de um professor, respondendo que eventualmente  
sim e sempre com a anuência do docente, por isso via com muita preocupação aquela imposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

de que as aulas com novos conteúdos, síncronas, tivessem que ser necessariamente gravadas, era uma condição de contorno muito forte, que certamente geraria insegurança jurídica, ou docentes que não gostassem daquela normativa, que prefeririam somente as atividades assíncronas, lembrando sempre que na Constituição Federal, art. 206, estabelecia a questão da liberdade de cátedra, que incluía, inclusive, a autonomia didático científica, ressaltando que essa liberdade da docência não podia sofrer restrição de nenhuma instância, acrescentando que gostaria que os conselheiros considerassem aquela questão muito importante; falou que na sua opinião, o trabalho de sala de aula, remota ou presencial, estava resguardada tanto pela Constituição Federal quanto pela LDB (art. 3º, II). O conselheiro Everton Pedroza parabenizou toda a comissão pelo ótimo trabalho; disse ter sido contemplado com a fala dos outros conselheiros, pois tinha dúvida sobre o artigo 3º, na questão da comissão, e tinha sentido falta de não englobar os *campi* nessa proposta; frisou que teve dúvidas também a respeito de quais seriam as atribuições dessa comissão, que seria importante esclarecer naquele documento qual seria a real função da comissão; apontou outra dúvida sobre o acompanhamento dos *campi* se não houvesse essa representação, sugerindo que se fosse mantido no documento, que a comissão fosse formada nos moldes da CAAD, mas não no âmbito das coordenações dos cursos, mas nas unidades, que dentro de cada *campi* tivesse uma comissão com docentes, discentes, SAPED, SERAC e a SINFO, passando por uma aprovação no conselho da unidade. O conselheiro Renato Fernandez começou parabenizando a comissão pelo trabalho realizado e disse que tinha três questões, mas a primeira já havia sido contemplada na fala da conselheira Marta, sobre a forma como o documento fora encaminhado, que, de certa forma, direcionava o debate para um caminho que deveria ser colocado durante a sessão e não anteriormente; a segunda era sobre o funcionamento dessa comissão, que queria entender como essa comissão de acompanhamento seria feita; a terceira era sobre calendário, quando as atividades começariam a ser feitas com os alunos, ele era coordenador de curso, recebia muitos questionamentos, e não sabia se a comissão tinha aquela resposta, mas queria saber se havia algum prazo sobre isso. O conselheiro Saulo Santiago começou parabenizando a comissão, pois o documento era bastante objetivo; corroborando com a questão levantada pelo conselheiro Nilson sobre as disciplinas, disse que era preciso deixar bem claro no regulamento como seria observada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

225 a escolha das disciplinas ofertadas pelos colegiados; perguntou quem seria responsável pela  
construção dos ambientes virtuais para os docentes trabalharem, quem faria o cadastro dos alunos  
dentro dos espaços, se seria o professor, o DTINF, que era uma questão também para a graduação;  
quanto à possibilidade de serem criadas comissões nos *campi*, disse que elas deveriam ser  
elaboradas no Conpus, pois aquele era o ambiente apropriado em que os representantes dos setores  
230 que compunham a unidade faziam o debate sobre educação e assuntos acadêmicos. Encerrada a  
primeira fase de inscrições, o conselheiro Bernardo Gomes agradeceu por todas as colaborações, e  
disse que iniciaria pelo tema da comissão, esclarecendo que a ideia inicial, visto que estava tratando  
de ensino e de algo absolutamente excepcional, ele haviam imaginado que um grupo de pessoas  
poderia dar suporte aos cursos com relação a dificuldades, fazendo um filtro para que as demandas  
235 não chegassem todas para a DIREN, destacou que aquele trabalho havia sido apresentado no  
CONEN, que tanto os conselheiros quanto a Presidente não se opuseram àquele encaminhamento,  
mas agora era um outra instância e era hora de ser debatido; informou que as comissões tinham  
recebido a orientação de não inferir em atividades para setores que não estivessem sob sua  
jurisdição, por isso aparecia no texto o convite para o DTINF, por exemplo, e as Uneds não foram  
240 esquecidas, pois elas estariam representadas no CONEN; comentou que na sua visão era importante  
ter alguém trazendo o retorno do que estava acontecendo; com relação ao “potencial concluinte”,  
disse não ver porque definir, salvo se fosse feita análise junto com o DERAC e DTINF quem estava  
para se formar, a DIREN definindo quantos semestres, quais eram as disciplinas que faltavam,  
nessa caso, precisava deixar uma pergunta no ar, se seriam ofertadas aquelas disciplinas e as outras  
245 não, pois, no seu entendimento, todos os cursos ofereceriam todas as disciplinas; esclareceu ao  
conselheiro Fabiano que nada das Uneds precisava passar pelo DEPES, tinha sido um erro de  
escrita, o GERAC iria administrar a situação; com relação à segunda chamada, explicou que se saía  
da regra de notas do manual do aluno e que dependeria de como o professor faria a sua avaliação,  
que o aluno poderia ter problema de internet ou impossibilitado de fazer, por exemplo, então que  
250 o professor desse uma chance para ele, acrescentando que achava importante deixar no âmbito do  
departamento, junto com o professor, ao invés de tentar pensar em todas as regras possíveis e então  
colocar, pois nessa época de pandemia as coisas ficavam um pouco complicadas, por isso estava



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

previsto que o aluno tivesse uma segunda chance se tivesse algum problema com internet, falta de luz; a respeito do direito de imagem, a comissão não viu um consenso sobre esse tema, por isso  
255 não tinham entrado naquela seara, a não ser no artigo 8º, que falava da concordância do aluno e do professor para que a aula pudesse ser gravada; no artigo 2º, dos prazos, esclareceu ter sido um pedido da própria DIREN colocar um prazo para que os calendários fossem entregues, ponderando que aquele documento fora entregue dia 10 ou 12 de agosto, então aquele prazo tinha caducado e não sabia informar como a DIREN estava tratando daquilo; na questão das disciplinas, frisou que  
260 os departamentos sabiam quais disciplinas podiam ou não ofertar, por isso ele deveria avaliar essa oferta para as disciplinas remotas; comentou que não sabia se sairia como uma resolução do CEPE, que a Professora Silvia poderia responder depois; quanto ao título, disse que pensava ter colocado que era da graduação, mas não teria problema; o conselheiro Bernardo salientou que não estava obrigado a questão da imagem, mas que, caso fosse gravado, que o aluno também autorizasse o  
265 direito de imagem e som; sobre o calendário, disse que estavam aguardando que o DEPES enviasse para ser aprovado no CONEN, e não sabia como estava isso; na questão dos ambientes virtuais eles seguiam a linha do CONEN, de que não entrassem em searas dos outros, e por isso não sabia responder quem iria montar os ambientes virtuais. O conselheiro Alcindo Miranda retornou ao “potencial concluinte”, mesmo já tendo conversado antes com o conselheiro Bernardo, pois sua  
270 intenção era ver se eles conseguiam colocar um norte de tempo, algo como “no próximo semestre”, “nos dois próximos semestres”; na questão do calendário, informou que estavam trabalhando, que naquele dia teriam reunião com a Uneds para tentar alinhar, pois o calendário estava agregado à questão dos editais de inclusão digital, e que a qualquer momento estariam dando uma posição com mais garantia de datas. A Presidente disse ao conselheiro Bernardo que estava entendendo pelo  
275 debate que algumas questões dependiam da DIREN, por isso estava dando a palavra ao conselheiro Alcindo, se ele não se incomodava, pois o que estava sendo apresentado era o trabalho da comissão, e as intervenções do conselheiro Alcindo tentavam suprir algumas informações que dependiam da DIREN. O conselheiro Bernardo Gomes disse que achava fundamental esse posicionamento da DIREN para todos os conselheiros, e disse ter destacado que achava caber à DIREN o que iria ser  
280 chamado de “potencial concluinte” na graduação, pois eles tinham feito a regra de trabalho, mas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

se o trabalho não fosse disponibilizado para todos, a DIREN teria mais condição de definir isso do que a comissão ou o próprio CONEN; reiterou que o calendário fugia ao aspecto da comissão, então cabia ao conselheiro Alcindo falar. Continuando com o debate, o conselheiro Frederico Oliveira agradeceu e parabenizou o trabalho da comissão; disse que um ponto que deveria ser

285 voltado para o CONEN e ser pensado melhor era o artigo 3º, para de fato se descrever quais eram as atribuições e o papel daquela comissão, para que não se buscasse esvaziar o trabalho das coordenações de curso e das gerencias acadêmicas nos *campi*, e no artigo 3º se criava uma estrutura que não se sabia se era deliberativa ou não, e por isso ficava receoso, por exemplo, se um aluno e professor tivessem um problema, a quem recorreria primeiro, à comissão ou à coordenação de

290 curso, e talvez pudesse ser resolvido com o acréscimo de parágrafos no artigo 3º; destacou o artigo 9º, que citava um formulário que não estava anexado ao documento, e, no inciso VI, da correlação entre carga horária e atividades não presenciais, como o docente distribuiria isso, se em encontros semanais, e disse achar que deveria explicar melhor como se daria essa correlação entre carga horária para a montagem; no artigo 15 disse preocupar, embora concordasse, pois ainda não era

295 uma realidade factível de ser realizado ao longo daquele semestre, que era o empréstimo dos livros, ressaltando que estavam com as atividades suspensas e, se elas fossem retomadas, eles teriam potencialmente 650 a 800 alunos entrando e saindo do *campus*, e para isso teria que haver um regulamento na questão do horário, mas pedia à comissão que avaliasse melhor essa disponibilização dos empréstimos. A conselheira Flavia Lima pediu esclarecimento, para otimizar

300 o trabalho deles, considerando que era a primeira reunião que o Conselho tinha para se desdobrar em cima daquela temática, citando que na pauta constava “estudo”, que tinham sido disponibilizados dois documentos do CONEN (da graduação e do técnico), e se naquela reunião o objetivo era que as apresentações fossem feitas para que pudessem se debruçar sobre os documentos, ou se já estariam fazendo uma avaliação dos documentos, pois a ela parecia que já

305 estavam fazendo a apreciação dos documentos; ressaltou que havia outros documentos que precisavam balizar as discussões, como o questionário diagnóstico feito para docentes e discentes, e que não tinha sido apresentado no CEPE, e na sua opinião eles precisavam ter conhecimento disso, disse que havia a questão do calendário acadêmico também, pois era sabido que o CODIR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

310 tinha deliberado a retomada do calendário, e para ela ficava que essa retomada seria de março de  
2020.1 e “empurrar” os outros períodos para frente, por isso achava que tinham que alinhar isso  
antes de qualquer discussão. A Presidente esclareceu que a pauta era para apreciação dos  
documentos, reiterou que o calendário não estava pronto ainda, que os documentos para bolsa dos  
alunos estavam em avaliação na Proju, que havia várias outras situações para analisar, e que pauta  
era a apreciação daqueles estudos. A conselheira Flavia Lima disse que sentia uma falta de  
315 alinhamento naquelas discussões, parecia que estava meio perdido. A Presidente disse que estavam  
trabalhando por etapas, pois era um assunto bem complexo. A conselheira Ana Clara Leite  
concordou que se tratava de uma situação bem complexa e, por mais que o documento estivesse  
muito bem construído, havia vários pontos que não estavam cobertos, como por exemplo a questão  
das matrículas, lembrando que em março ainda havia alterações de matrículas, e o documento  
320 deveria deixar claro que isso ainda estava em aberto, pois a realidade do aluno pode ter mudado e  
ele querer incluir ou excluir disciplinas; disse que outra questão que deveria ficar em aberto era o  
uso do Microsoft Teams e da RNP, pois era uma das questões que mais preocupava, além do  
calendário, porque envolvia a preparação do ambiente e a preparação das pessoas, pois nem todos  
os professores tinham facilidade com o uso de tecnologias, os alunos também poderiam ter  
325 dificuldades, e eles deveriam ter mais cuidado na hora de construir todas as instruções, pois não  
era um mero detalhe. A conselheira Valéria Pereira disse que sua contribuição era no artigo 8º, que  
ao invés de dizer “formulário próprio”, que o formulário poderia ser chamado de “declaração de  
concessão de imagem”, que seria um documento em que as partes assinadas liberavam a imagem  
e isso teria valor jurídico e que esse documento poderia ser usado no técnico, na graduação e na  
330 pós-graduação; disse que concordava com a questão da autonomia apresentada pelo conselheiro  
Hilário, em que cada docente determinava a modalidade em que se sentia mais confortável, e  
compartilhava um dado do questionário dos discentes, em que eles disseram preferir que as  
atividades de conteúdo novo ficasse disponível para que pudessem assistir mais de uma vez, pois  
às vezes o momento daquela casa, no momento da aula, não era adequado, e isso seria um  
335 facilitador para o aluno, por isso, mesmo concordando com a questão da autonomia, se sentia  
obrigada a colocar uma posição dos discentes; ponderou a respeito da comissão, que seria formada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

por 12 pessoas com o intuito de dar suporte às atividades, e concordava com os conselheiros que tinham tocado naquela questão, e disse se preocupar com o “como” isso seria feito, pois no momento estavam trabalhando de forma remota, e, quando estavam trabalhando de forma  
340 presencial, isso nunca tinha sido feito, esclarecendo que sendo coordenadora, nunca havia chamado, ou sido chamada, para comparar planos de aula com aquilo que estavam operando; outra questão era o CONEN gerenciar o processo. O conselheiro Hilário Gonçalves disse achar que no artigo 1º, §2º, achava que deveria ser refeito, pois dizia que “deverão ser gravadas”; falou que, mesmo considerando a argumentação da conselheira Valéria, achava que era um problema de  
345 autonomia docente, era uma questão para o docente resolver com o aluno; referiu à comissão proposta no artigo 3º, dizendo que tinha certeza de ter sido com a melhor das intenções, era a tentativa de garantir um mínimo de qualidade dos cursos realizados de forma remota, mas via com isso com muita preocupação, pois cabia ao CONEN propor políticas de ensino, questões pedagógicas, curriculares, e aquela proposta estava invadindo as atribuições da gestão, pois achava  
350 que quem deveria nomear comissão eram os órgãos de gestão, a Direção-Geral, DIREN, por isso não cabia dizer que o CONEN nomearia; enfatizou que, mesmo que eles concordassem com aquela comissão, era preciso que os objetivos, as atividades, estivessem muito bem detalhadas, e a sua proposta seria a de que o CONEN se debruçasse sobre essas atribuições, pois nada ali estava claro; disse que via na sociedade brasileira uma onda autoritária que estava atravessando as instituições  
355 da sociedade civil, por isso, criar uma comissão, sem saber da sua regulamentação, dos seus objetivos, ele temia o que poderia vir a se tornar no futuro; reforçou que a instituição já possuía uma estrutura acadêmica robusta, sólida, cara, para o acompanhamento das atividades docentes, e aquela estrutura deveria fazer o acompanhamento naquele momento; destacou que o documento não citava em momento algum a CPA, e lembrou aos conselheiros que a avaliação do ensino  
360 ofertado no Cefet/RJ era acompanhada desde 2004, com a promulgação da lei 10.861/2004, dizendo que a avaliação do ensino superior era feita num tripé: a autoavaliação feita pela CPA, avaliação externa feita pelo INEP e o ENAD, por isso achava que deveria haver interação do CONEN, da DIREN com a CPA. O conselheiro Christian Vincenzi disse que estava ouvindo os comentários a respeito da comissão e não estava vendo a preocupação com os alunos, e a comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

365 poderia garantir uma representatividade mais ampla dos estudantes, até para terem um retorno a respeito das aulas remotas; destacou que nos órgãos executivos não havia nenhum aluno lotados, eram apenas professores e técnicos-administrativos, frisando que a maior parte do público eram os estudantes e não seria coerente ter uma comissão com maioria que representasse a minoria do público; propôs que fosse uma comissão ampla, com participação dos *campi*, se reportando à

370 DIREN e ao Conselho de Ensino; com relação ao direito de imagem, disse que eles, os estudantes, tinham uma razão para isso, e não era para expor os professores ou comercializar os vídeos, eles queriam ter a possibilidade de assistir em outros momentos, considerando que a internet punia muita gente durante a pandemia, citando, por exemplo, roubo de cabos; comentou que a ADCEFET havia pedido uma nota jurídica sobre a questão do direito de imagem e que eles deviam buscar a

375 garantia da melhor forma, e reiterou a necessidade de todos os estudantes de terem acesso às aulas gravadas, pedindo a empatia de todos os professores para a gravação das aulas. O conselheiro Angelo Silva destacou o artigo 8º, questionando quem faria e quem aplicaria a questão do formulário; nos artigos 9º, 10, 11 e 12, disse que deveria ter previsão de encaminhamento ao setor pedagógico; no artigo 15, perguntou se as bibliotecas haviam sido consultadas; expressou sua

380 preocupação com o fato de o documento se referir pouco aos setores TAEs, justamente porque o CONEN não tinha aquela representação, assim como as Uneds; fez um apelo para que as questões do TAE, principalmente as áreas pedagógicas, de registro escolar, assistência estudantil e biblioteca precisavam ser revistos naquele documento; sugeriu que a comissão fosse criada no CEEAP, e poderia sofrer alteração para ser deliberativa, já havia as atribuições, e que nas Uneds houvesse

385 alguma instância de acompanhamento; como o documento não citava os planos das Undes com relação ao ensino remoto, perguntou onde eles entrariam. O conselheiro Bernardo Gomes agradeceu pelas contribuições e começou falando das bibliotecas e da possibilidade de os alunos da graduação terem acesso, pois eles não recebiam livros distribuídos pelo MEC, reiterando a indicação de não inferir nas áreas que não estavam no âmbito do CONEN, eles não se preocuparam

390 em definir como seria o funcionamento, acrescentando que souberam que as bibliotecas estavam elaborando um documento para sua atuação nesse momento da pandemia; com relação aos formulários, eles não tinham pensado em detalhar o documento em função de que isso poderia ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

feito para todos os níveis no âmbito da DIREN; com relação ao artigo 3º e o papel da comissão, esclareceu que a comissão trabalhou o tempo todo tendo o cuidado de não ultrapassar os seus limites, fazer atividade policalasca, e que ideia de sair do CONEN era porque eles estavam fazendo  
395 a regulamentação naquele Conselho, e a ideia tinha sido a de sinalizar que a DIREN deveria ter u grupo de pessoas dando suporte em relação às atividades extraordinárias que seriam feitas naquele período, e encaminhou, antecipadamente o seu voto pela retirada daquele artigo do documento; a respeito da matrícula, disse que foi pensado em o aluno dar entrada no sistema, aceitar fazer as  
400 aulas remotas mas, se depois entendesse que não conseguiria acompanhar, teria a possibilidade de fazer o trancamento; a respeito do 1º período de entrada, dar um tempo para ele poder se inscrever em outras disciplinas, mas não poderia ser demorado, tinha que ser avaliado caso a caso, pois faltava definir ainda se seriam aproveitadas as semanas já cursadas, no seu entendimento deveriam, mas isso era a sua opinião; com relação ao Microsoft Teams e a RNP, explicou que para esses eles  
405 tinham a garantia de que o Cefet/RJ teria como dar suporte, por serem ferramentas já em uso, mas que não quiseram limitar as ferramentas que seriam usadas, pois havia disciplinas que, por sua peculiaridade, poderiam ter outras ferramentas mais adequadas, e o docente, em conjunto com o seu departamento definiria isso; a respeito das aulas, comentou que uma aula de tirar dúvidas, por exemplo, geraria a gravação, mas se fosse uma aula de conteúdo, síncrona, ou o aluno estava ou  
410 não estava, e o aluno perderia de vez aquela matéria, por isso via com um pouco de dificuldade não gravar a aula síncrona se tivesse conteúdo novo, principalmente pelo momento delicado pelo qual estavam passando; referente aos TAE e às bibliotecas, reiterou a orientação de não determinar atividades para áreas que não lhes diziam respeito; o conselheiro explicou que os trabalhos feitos pelas Uneds não tinham chegado a tempo para a comissão analisar. Nesse ponto, informada do teto  
415 da reunião, a Presidente sugeriu a prorrogação, dada a importância da discussão e houve consenso a esse respeito. A conselheira Marta Máximo pediu esclarecimento, pois havia dois documentos para serem analisados, para que não ficasse pouco tempo para as discussões. A Presidente falou que também tinha essa preocupação por causa do tempo, mas que poderiam trabalhar no documento da graduação e, se fosse o caso, marcariam uma nova extraordinária para o documento do médio  
420 técnico; em seguida, pediu ao conselheiro Bernardo Gomes sugestão para dar prosseguimento aos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

encaminhamentos, e ele sugeriu que se votasse pela manutenção de cada artigo, e, sendo mantido o artigo, então passariam aos encaminhamentos específicos. A Presidente ressaltou que de acordo com pauta, mesmo o documento tendo sido apresentado em forma de resolução, era um estudo. O conselheiro Bernardo Gomes perguntou se haveria uma comissão para trabalhar com o material. A  
425 conselheira Marta Máximo disse compreender que a gestão iria elaborar os documentos com base naqueles estudos, e que eles deveriam ser aprovados no Conselho. A Presidente concordou e sugeriu a votação item a item. O conselheiro Christian Vincenzi disse que aquele era um documento normativo, elaborado à luz de portarias e que poderia ser encaminhado à Procuradoria Jurídica, e, se não houvesse entraves, seria automaticamente homologado, mas, caso houvesse pendência, eles  
430 teriam que debater no Conselho. A Presidente esclareceu que esse era um procedimento que ela já estava adotando para os documentos do Conselho, todos passariam pela Procuradoria Jurídica, que aquela etapa não seria pulada de forma alguma. Houve acordo para que a votação do documento fosse item a item. O primeiro encaminhamento foi para **a alteração do título** de “normatização para as atividades acadêmicas durante o período de pandemia” para “normatização para as atividades acadêmicas **da graduação** durante o período de pandemia, que **foi aprovada por**  
435 **unanimidade** com os votos dos conselheiros João Dias, Saulo Santiago, Marta Máximo, Flavia Lima, Renato Fernandez, Felipe Ferreira (em substituição a Alexandre Martinez que estava com problema de conexão), Gilberto Branco, Valéria Pereira, Eduardo Ogasawara, Hilário Gonçalves, Lais Alves, Angelo Silva, Ana Clara Leite, Bernardo Gomes, Christian Vincenzi, Fabiano Oliveira,  
440 Frederico de Oliveira, Nelson Cordeiro, Waltencir Andrade (em substituição a Francisco Cirto que estava com problema de conexão), Nilson Lazarin, Everton Pedroza, Ronilson Pinho, Fernando Neves, Wladmir Motta, Carlos Eduardo Pantoja, Alcindo Miranda, Vancler Ribeiro e Silvia Rufino; não foi possível colher o voto do conselheiro André Moraes, que parecia não estar conectado naquele momento. O conselheiro Fabiano Oliveira sugeriu que se fizesse a votação do  
445 mérito dos artigos, e que a questão da escrita, da redação dos artigos fosse feita quando do fechamento da resolução. O conselheiro Frederico de Oliveira perguntou se a própria comissão não poderia estipular um prazo para receber todas as sugestões e em uma próxima reunião eles já teriam um texto com as grafias e alterações, e depois votariam somente os itens com alterações, para dar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

celeridade ao processo, pois achava que ir ponto a ponto tomaria muito tempo. O conselheiro  
450 Bernardo Gomes disse que votar o mérito era um avanço, e depois a se votar a formatação final,  
mas salientou que aquele documento tinha sido elaborado por uma comissão do CONEN, e que  
não havia necessidade de retornar para aquele conselho, e que, se precisasse de uma comissão, esta  
deveria ser criada no CEPE para dar continuidade aos trabalhos. O encaminhamento para  
continuidade dos trabalhos foi o de aprovação do mérito do documento, com a edição feita por uma  
455 comissão do CEPE, que teria um prazo de 48h para encaminhar o texto final por e-mail para todos  
os conselheiros, seguida de uma votação por e-mail ou de uma reunião extraordinária se fosse  
necessário, o que foi **aprovado por unanimidade** com os votos dos conselheiros João Dias, Saulo  
Santiago, Marta Máximo, Flavia Lima, Renato Fernandez, Alexandre Martinez, Gilberto Branco,  
Valéria Pereira, Eduardo Ogasawara, Hilário Gonçalves, Lais Alves, Angelo Silva, Ana Clara  
460 Leite, Bernardo Gomes, Christian Vincenzi, Fabiano Oliveira, Frederico de Oliveira, Nelson  
Cordeiro, Francisco Cirto, Nilson Lazzarin, Everton Pedroza, Ronilson Pinho, Fernando Neves,  
Wladimir Motta, Alcindo Miranda, Vancler Ribeiro, Jorge Neto e Silvia Rufino; não foi possível  
colher o voto do conselheiro Carlos Eduardo Pantoja, que parecia estar desconectado. Na  
sequência, passou-se ao **mérito do artigo 1º, da obrigatoriedade da gravação das aulas**  
465 **síncronas de conteúdo novo e a inserção de “com aplicação da legislação vigente”**, que foi  
**aprovado** com 27 votos favoráveis dos conselheiros João Dias, Saulo Santiago, Marta Máximo,  
Flavia Lima, Renato Fernandez, Alexandre Martinez, Gilberto Branco, Valéria Pereira, Eduardo  
Ogasawara, Lais Alves, Angelo Silva, Ana Clara Leite, Bernardo Gomes, Christian Vincenzi,  
Fabiano Oliveira, Frederico de Oliveira, Nelson Cordeiro, Francisco Cirto, Nilson Lazzarin, Everton  
470 Pedroza, Ronilson Pinho, Fernando Neves, Wladimir Motta, Alcindo Miranda, Vancler Ribeiro,  
Jorge Neto e Silvia Rufino; 1 voto contrário do conselheiro Hilário Gonçalves; não foi possível  
colher o voto do conselheiro Carlos Eduardo Pantoja, que parecia estar desconectado.  
Prosseguindo, foi apreciado o **mérito do artigo 2º**, que recebeu duas propostas: **Proposta 1** –  
exclusão do artigo 2º, cabendo à DIREN fazer os encaminhamentos posteriores e **Proposta 2** –  
475 manutenção do artigo 2º e dos prazos estipulados; **a Proposta 1 foi a vencedora com 18 votos** dos  
conselheiros Saulo Santiago, Flavia Lima, Gilberto Branco, Valéria Pereira, Angelo Silva, Ana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Clara Leite, Bernardo Gomes, Fabiano Oliveira, Frederico de Oliveira, Nelson Cordeiro, Nilson Lazarin, Everton Pedroza, Fernando Neves, Wladimir Motta, Alcindo Miranda, Vancler Ribeiro, Jorge Neto e Silvia Rufino; a Proposta 2 recebeu 10 votos dos conselheiros João Dias, Renato  
480 Fernandez, Marta Máximo, Alexandre Martinez, Eduardo Ogasawara, Hilário Gonçalves, Lais Alves, Christian Vincenzi, Waltencir Andrade (em substituição a Francisco Cirto que havia saído da reunião) e Ronilson Pinho; não foi possível colher o voto do conselheiro Carlos Eduardo Pantoja, que parecia estar desconectado. Considerando o avançado da hora, a Presidente propôs que ficassem marcadas as duas próximas sessões extraordinárias para dar sequência àquela pauta,  
485 ficando agendadas para 02/09/2020 às 15h e 04/09/2020 às 10h e houve consenso, após o que a Presidente encerrou a sessão às catorze horas e dezessete minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Michele Roberta Rosa e Silva, na qualidade de Secretária, e pela Presidente da sessão, Silvia Cristina Rufino.

490

---

Silvia Cristina Rufino

Presidente

---

Michele Roberta Rosa e Silva

Secretária